LEI Nº 2.359, de 29 de dezembro de 2011.

Autoriza o Município de João Neiva a firmar convênio com o Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva, representado pela Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva, objetivando o repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva, mantenedora do Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva, objetivando o repasse de recursos financeiros, mensalmente, no período de janeiro a dezembro de 2012, no valor de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º – O prazo e forma do repasse de que trata o artigo 1° serão definidos no convênio que será firmado entre as partes.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento de 2012 para atender à execução da despesa prevista no Art. 1º desta Lei, através da seguinte dotação orçamentária:

033	Fundo Municipal de Saúde de João Neiva	
033103	Bloco da Média e Alta Complexidade	
033103.10	Saúde	
033103.10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
033103.10302015	Manutenção e Ampliação das Ações de Média Complexidade	
033103.103020152.145	Atenção Hospitalar e Ambulatorial de Urgência	
033103.103020152.145.333504300	Subvenções Sociais	840.000,00

Parágrafo Único – Serão utilizado como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 3º da presente lei, a anulação da seguinte dotação orçamentária:

033103.103020152.145.333903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	840.000,00

Art. 4º - O Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva deverá apresentar prestação de contas, mensalmente, do recurso recebido, na forma estabelecida no convênio que será firmado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 29 de dezembro de 2011.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 29 de dezembro de 2011.

Carla Caniçali Sucê
Chefe de Gabinete